



MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÕES nº 17/2026			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		Exclusivo ME/EPP?	
(X) SIM	() NÃO	() SIM	(X) NÃO
Reserva de quota ME/EPP?		Visita técnica	
(X) SIM	() NÃO	() SIM	(X) NÃO SE APLICA
DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 24/03/2026 Às 08 hr			
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.121.115,33 (Um Milhão, Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos)			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE			
MODO DE DISPUTA: () aberto (X) aberto e fechado () fechado e aberto			

AVISO IMPORTANTE

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos, e ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

É de inteira responsabilidade do licitante a verificação de qualquer alteração ao presente edital.



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
12. DOS RECURSOS	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
16. APÊNDICE I – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES LICITADOS.....	24
17. APÊNDICE II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	94
18. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	97

MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17 /2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, sediado na rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de **julgamento menor preço por item/lote**, regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 07/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão será conduzida por Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme designação através da Portaria.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08hr 00min do dia 10/03/2026 às 07h59min do dia 24/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08hr 30min do dia 24/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08hr 30 min do dia 24/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br /

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento **adotado será o menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. O objeto não está limitado aos quantitativos descritos no Termo de Referência, podendo haver contratações adicionais ou supressão, por termo aditivo/reduutivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da estimativa atual, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	440	03.001.04.122.0402.1003	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2026	610	03.001.04.122.0402.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1550	06.001.08.244.0801.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1700	06.002.08.244.0801.1007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	07.001.10.301.1001.1011	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4950	08.001.27.812.2701.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	5200	08.001.27.812.2701.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5520	09.001.12.122.1201.2081	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5870	09.001.12.361.1201.1017	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	8310	11.001.20.122.2001.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8390	11.001.20.606.2001.1026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	9540	13.001.15.451.1501.1034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	9970	13.001.15.452.1501.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam credenciados junto ao sistema Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para **OS LOTES 32 E 40** a participação é para Ampla Concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante anexará declaração ou assinalará, em campo próprio do sistema, caso exista, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, por meio de declaração ou em campo próprio do sistema eletrônico, caso exista, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. A proposta de preços neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.2.2. Em caso da proponente que possuem produtos de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, deverá apenas indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**”.

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, conforme disponibilidade do sistema.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

7.9. Caso o sistema permita, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial, conforme declaração prestada no sistema. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou pelo e-mail oficial licitacao.rioazul@gmail.com pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante

deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão Especial de Avaliação, comunicada pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, dispensando-se no caso de documentos que possuam validação digital.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Caso o Termo de Referência contemple a avaliação prévia do local de execução, como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos juntados na plataforma do sistema eletrônico ou Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. A consulta ao Sicaf somente será realizada caso não sejam juntados os documentos na plataforma.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de apuração e no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.14. A verificação no sistema e/ou Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Rio Azul (<https://rioazul.pr.gov.br/site/>).

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;



13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma eletrônica, em campo próprio, ou pelo e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rioazul.pr.gov.br/site/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice I – Relação dos itens/lotos licitados.

15.11.1.2. Apêndice II - Exigências de habilitação

15.11.1.3. Apêndice III – Estudo Técnico Preliminar.

15.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio Azul-PR, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

16. APÊNDICE I – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES LICITADOS.

O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no **site da BLL**, T.R., E. T.P., D.F.D. e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Termo de Referência

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76290	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK: 12V 7AH ESTACIONÁRIA VRLA SELADA. TENSÃO NOMINAL / VOLTAGEM: 12 VOLTS CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH TERMINAL TIPO FASTON F250 POSSIBILITA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. UTILIZADA EM NOBREAKS, UPS E SISTEMAS DE SEGURANÇA ALARME.	50,00	UN	120,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76291	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA C/ P2: PLUG & PLAY, SUPORTA RESOLUÇÕES: 800X600 A 1920X1080	20,00	UN	30,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	76292	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND AC1300 INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: 2 ANTENAS REMOVIVEL DE FAIXA DUPLA PADRÃO: 802.11AC/N/A 5GHZ e 802.11B/G/N 2.4GHZ COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX	20,00	UN	102,70	2.054,00
---	-------	---	-------	----	--------	----------

TOTAL 2.054,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76293	ADAPTADOR WIRELESS Velocidade Máxima Wi-Fi - AC1300 (400 Mbps na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz) velocidade sem fio da próxima geração de Wi-Fi - 802.11ac Dual Band Wireless - banda de 2,4 GHz e 5 GHz para conectividade flexível Mini design - Projeto de tamanho minúsculo para portabilidade conveniente com um alto desempenho confiável Porta USB 3.0 com Supervelocidade - Até 10x mais rápida que USB 2.0	20,00	UN	125,00	2.500,00

TOTAL 2.500,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76294	CABO DE ENERGIA CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, PADRÃO NOVO PADRÃO DE TOMADA 3 PINOS NBR 14136, COMPRIMENTO MÍNIMO 150CM	10,00	UN	17,22	172,20

TOTAL 172,20

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76295	CABO HDMI HDMI 2.0 OU SUPERIOR SUPORTA AS RESOLUÇÕES DE VÍDEO 480P, 720P, 1080P, 3D E 4K CONECTIVIDADE: TVS,	30,00	UN	21,56	646,80



		MONITORES DIGITAIS, PROJETORES. TAMANHO DO CABO: 3,0M				
TOTAL						646,80
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76296	CABO HDMI 10MTS VERSAO 2.0 4K 19 PINOS PRETO	10,00	UN	55,00	550,00
TOTAL						550,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76297	Cabo Usb Para Impressora Am/bm Com Filtro – 2metros	20,00	UN	14,52	290,40
TOTAL						290,40
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76298	Cabo De Video Vga Macho X Macho C/ Filtro	20,00	UN	13,32	266,40
TOTAL						266,40
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76299	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 EMBALAGEM COM 100 CONECTORES: Características Técnicas de Categoria: 5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagam-te à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;	50,00	UN	260,00	13.000,00



		- Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS) – igual o superior a marca Sohoplus Furukawa				
TOTAL						13.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76300	CONECTOR MACHO CAT6 RJ45 EMBALAGEM COM 100 CONECTORES: 8 vias categoria 6 para redes de alta performance. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Quantidade de vias: 8 - Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG - Tipo de cabo: U/UTP CAT.6 - Certificação: UL E173971 – igual o superior a marca Sohoplus Furukawa	50,00	UN	350,00	17.500,00
TOTAL						17.500,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76301	DISCO RÍGIDO (HD) ARMAZENAMENTO 4 TB INTERFACE SATA III (6GB/S). (PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO.)	10,00	UN	1.290,00	12.900,00
TOTAL						12.900,00
Lote: 13 - Lote 013						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76302	FILTRO DE LINHA: 06 TOMADAS, CHAVE LIGA-DESLIGA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, BI-VOLT 10A POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W EM 127V/ 2200W EM 220V, CABO DE NO MINIMO 1,00M 3X0,75MM, PADRÃO NBR 14136.	30,00	un	30,12	903,60
TOTAL						903,60
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76303	FONTE ATX: POTÊNCIA MÍNIMA 400W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TAMANHO DO FÃ 120 MILÍMETROS, NÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO RGB, ENTRADA AC 100-240 AUTOMATICO, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14136 E 04 PARAFUSOS;	20,00	UN	215,00	4.300,00
TOTAL						4.300,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76304	CAIXA DE SOM DE 2W RMS OU SUPERIOR POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM, COR PRETA	10,00	UN	34,25	342,50
TOTAL						342,50
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76305	MOUSEPAD: MOUSE PAD SUPORTE DE PUNHO EM GEL COM SUPERFÍCIE EM TECIDO DE QUALIDADE, O QUE FACILITA O DESLIZAMENTO DO MOUSE, PRETO,	20,00	UN	25,00	500,00
TOTAL						500,00



Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76306	CABO U/UTP CABO U/UTP LAN CAT6E 4P CMX 24AWG Categoria: CAT.6; 100% cobre homologado Anatel Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC, CM /CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305? 0 m), ; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% de qualidade igual o superior a marca Sohoplus Furukawa	6,00	CX	1.111,80	6.670,80
TOTAL						6.670,80
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76307	CABO U/UTP LAN CAT5E 4 PORTAS CMX- 100% cobre homologado Anatel ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;100vg-AnyLAN, IEEE 802.12, 100 Mbps;10BASE-T , IEEE 802.3, 10 Mbps; Token Ring, IEEE 802.5, 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Cinza; Capa externa: PVC CMX/CM; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.de qualidade igual o superior a marca Furukawa	6,00	CX	814,80	4.888,80



TOTAL						4.888,80
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76308	Cabo de Rede Blindado Cat5e Externo 305 metros Condutor acobreado, trançado em pares e coberto de polietileno Cabo com 4 pares, 24 AWG e 0,51mm Capa externa com proteção UV Flamabilidade: CMX Segunda capa: Material plástico na cor preta, específico para uso externo Cabo blindado com fita metalizada Condutor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor: preto Aplicação: Instalação interna e externa Bobina: 305 Metros	20,00	UN	795,00	15.900,00
TOTAL						15.900,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76309	PONTO DE ACESSO Access Point com no mínimo as especificações abaixo:	10,00	UN	1.200,00	12.000,00



		COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V, ADAPTADOR GIGABIT 0.65A PoE. Dual-Band Wi-Fi 6 (802.11ax). Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps. Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 574 Mbps. Opera em Modo 4x4 MIMO com Canais de 160 MHz. Capacidade para 300+ Clientes Simultâneos. - Isolamento de Tráfego de Visitantes (+ Segurança/Desempenho). Gerenciado pela Aplicação UniFi Network: Versão 6.1.56 ou superior. Dream Machine Pro: Versão 1.9.0-12 ou superior. MARCA/MODELO Ubiquiti UniFi6 Pro, AP 573.5 Mbps, Empresarial - U6-PRO I.'				
TOTAL						12.000,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76310	ACCESS POINT U6-ENTERPRISE UNIFI WIFI 6 TRI-BAND 6/6EGHZ - 2.5GBPS 5300 MBPS POE S/INJETOR Wi-Fi 6E Tri-Band: Aproveita as bandas de 2.4GHz, 5GHz e 6GHz para máxima cobertura e desempenho. Throughput de até 10.2 Gbps: Suporta um alto volume de dados, ideal para ambientes com muitos dispositivos conectados.	10,00	UN	1.500,00	15.000,00



		Porta RJ-45 de 2.5 GbE (PoE IN): Oferece conectividade com fio rapida e alimentacao via PoE+ para uma instalacao simplificada. Design Montavel em Teto: Estetica discreta e eficiente para instalacao em diversos ambientes.				
TOTAL						15.000,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76311	SSD 240GB SATA SSD 240GB SATA SSD 240GB SATA Rev. 3.0 500MB/s para Leitura, 350MB/s. Características similares ou superiores: Consumo de Energia 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação Temperatura de armazenamento - 40°C a 85°C Temperatura de operação 0°C a 70°C Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) Peso 39g (120GB ? 2,5 pol) 41g (240-480GB ? 2,5 pol) 41,9g (960GB ? 2,5 pol) Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 ? 800 Hz) Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 ? 2000 Hz) Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MT	50,00	UN	260,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76312	FONTE ATX 200W COM COOLER DE 12CM Características similares ou superiores: Possuir chave seletora de voltagem 110/220V e chave I/O para ligar e desligar a fonte. Conta ainda com proteção interna contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e	30,00	UN	110,00	3.300,00



		sobrepotência. Estrutura lateral em ?Honey Comb? que facilita a ventilação e refrigeração para suprir todos os componentes sem sobreaquecer. Desenvolvida para atender as necessidades básicas do seu PC, a fonte de alimentação possui 200w de potência real.Dados Técnicos 200W de potência nominal Padrão ATX Chave seletora de voltagem: 110V/220V Fan cooler de 12 cm (Silencioso) Dimensões (CxLxA): 15x14x8.6cm; Pinagem: 20+4 Pinos 2x SATA CPU 4 pinos x 2x IDE				
TOTAL						3.300,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76313	ROUTERBOARD RB4011IGS+RM SFP+ CPU AL21400 4 núcleos 1.4 GHz ROUTERBOARD RB4011IGS+RM SFP+ CPU. Características similares ou superiores: AL21400 4 núcleos 1.4 GHz Memória RAM: 512 MB NAND Portas ethernet 10/100/1000: 10??Portas SFP+: 1 Modelo do chip de comutação: RTL8367SB Entrada de energia: 1 Entrada PoE: Sim (Porta 1), passivo, 18 – 57 V Saída PoE: Sim (Porta 10), passivo, até 57 V Consumo de energia máximo: 18 W sem saída PoE, 33 W com saída PoE Voltagem: 12 V – 57 V Monitor de voltagem: Sim??Monitor de temperatura PCB: Sim??Temperatura de operação: - 40°C ~ 70°C Dimensões: 228 x 120 x 30 mm??Porta serial: RJ45 Nível de licença: 5 SISTEMA operacional: RouterOS	10,00	UN	2.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76314	NOBREAK 700VA/350w Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de	20,00	UN	404,99	8.099,80



		saída: 120 V Dados Técnicos Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W. Potencia nominal 230w, Topologia: Interativo Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%) Frequência 60 Hz ±3 Hz Disjuntor: 05 A Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída: Fator de potência 0,5 Tensão nominal de saída ¹ 120 V~ Regulação da tensão: Regulação da tensão de saída Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 4 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobre tensão: Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 10,5 V. Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável; Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA). Quantidade e capacidade: 1 × 12V 7Ah. A Tempo de carga sem bateria externa: Até 10 h. Dimensões (L × A × P) 124 × 214 × 269 mm Peso 6,250 kg Gabinete Plástico ABS injetado preto antichamas V0 Ruído audível.				
TOTAL						8.099,80
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76315	NOBREAK 1200VA Características similares ou superiores: Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 Topologia: Interativo ENTRADA: Tensão nominal de entrada: bivolt 120 V/220 Variação de tensão: 96-144 V~ (±20%) Frequência: 60 Hz ±3 Hz Fusível rearmável: 10 A Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar conforme a norma NBR 14136 SAÍDA: Fator de potência: 0,5	20,00	UN	713,67	14.273,40



		Tensão nominal de saída: 120 V Regulação da tensão: Modo Rede: 120 V~ ±10% Modo Bateria: 120 V~ ±5% Tempo de transferência: <8 ms Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semi-senoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 8 tomadas de 10 A .Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo bateria. Proteção contra descarga na bateria: Até 20,4 V. Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: Limitador de corrente interno. BATERIAS: interna: Selada chumbo-ácido (VRLA). Quantidade e capacidade: 2 X 12 V 7 Ah. Barramento: 24 V Corrente máxima de carga: 1 A. Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10h Largura: 130 mm Altura: 220 mm Profundidade:				
TOTAL						14.273,40
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76316	Nobreak Senoidal 2000va Potência (VA/W): 2000 VA / 1400 W - Topologia: Interativo de simples conversão senoidal Entrada: - Tensão nominal de entrada: 120/220 V~ - Variação da tensão de entrada: 90-148 / 169 - 270 V~ - Frequência de rede: 60 Hz ±5 Hz - Cabo de força: Plugue tripolar padrão NBR 14136 - Fusível rearmável: 16 A Saída: - Fator de potência: 0,7	2,00	UN	3.850,00	7.700,00



		- Tensão nominal de saída: 120 V~ - Regulação de tensão: 120 V $\pm 10\%$ - Tempo de transferência: <10 ms - Frequência no modo Bateria: 60 Hz ± 1 Hz - Forma de onda no modo Bateria: Senoidal - Máxima distorção harmônica: <10% Tomadas de saída (NBR 14136): 6 $\times$ 10 A 1 $\times$ 20 A Proteção: - Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo Bateria - Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 44 - Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável / Modo Bateria: limitador de corrente interno Bateria: - Quantidade e capacidade: 4 $\times$ 7 Ah - Barramento: 48 V - Corrente de carga: 2 A - Banco de baterias externas: 48 V (4 em série) - Máxima capacidade de bateria externa: 45 Ah - Tempo de carga sem bateria externa: 5h - Tempo de carga com banco de bateria externa de 45 Ah: 27h Características físicas:				
--	--	--	--	--	--	--



		- Dimensões (L x A x P): 151 x 225 x 394 mm - Peso: 20,72 kg - Temperatura de operação: 0 °C - 40 °C - Umidade ambiente: 0 - 90 % (sem condensação)				
TOTAL						7.700,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76317	SWITCH similares ou superior: Switch 24 USW-24-BR Switch de Camada 2 com 24 portas e ventilação silenciosa 24 Portas RJ-45 de 1G 02 Portas SFP de 1G; Tela LCM Touch de 1.3" com Realidade Aumentada (AR); Mecânica Dimensões 442,4 x 200 x 43,7 mm Peso Sem Braçadeira: 2,70 kg; Com Braçadeira: 2,79 kg; Material do Gabinete Aço SGCC Hardware Throughput Total Non-Blocking 26 Gbps Capacidade de Switching 52 Gbps Taxa de Encaminhamento 38,69 Mpps Consumo Máximo de Energia 25W Método de Alimentação Entrada AC Universal: 100- 240VAC, 50/60 Hz; Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 36W Interfaces de Rede (24) Portas RJ-45 10/100/1000 Mbps; (2) Portas SFP 1 Gbps; Interface de Gerência Ethernet In-Band Modos Switch Gigabit Ethernet de Camada 2 para PME; Proteção ESD/EMP Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV Temperatura de Operação -5 a 40° C Umidade de Operação 10 - 90% Sem Condensação; Certificações CE, FCC, IC LEDs; Sistema (1) Animação na Inicialização: Inicialização em Progresso; Ícone de Atualização do Firmware: Atualizando o Firmware; Branco Fixo: Configuração de Fábrica, Aguardando Adoção; Azul Fixo: Dispositivo Adotado; Ethernet	20,00	UN	1.826,84	36.536,80



		Verde: 1G, Âmbar: 10/100 Mbps SFP Verde: 1G				
TOTAL						36.536,80
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76318	Notebook Especificações mínimas exigidas, podendo ser ofertado similar ou superior: Gabinete: Equipamento com cor predominante preta ou cinza. Processador: Processador de arquitetura x64 com suporte a 64bits; deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados; Processador de 10 (dez) núcleos físicos e 12 MB de cache; O processador deverá ser da última ou penúltima geração disponível pelo fabricante do computador, com desempenho mínimo de 13.400 pontos, na performance desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. *** Declarar EXPLICITAMENTE na proposta o modelo do processador ofertado *** Processador: 10 Core / 12 Threads, P-core 1.3 / 4.4GHz, 12 MB Cache. Memória RAM: Mínimo de 8 GB (oito Gigabytes), expansível para 16GB ou superior. Controladora e unidade de disco rígido: HD 256 SSD M.2. Características vídeo: Tela de LED de 15.6 polegadas antirreflexo, resolução nativa mínima 1920 x 1080, 16:9; Câmera integrada HD (1280x720p); Processamento de vídeo integrado; Microfone integrado. Interfaces: 03 (três) interfaces USB, sendo pelo menos 02 (duas) USB 3.0 ou superior; 1 (uma) interface Wireless 802.11ac com antena interna (integrada ao hardware). Deve seguir os padrões Wi-fi Certified. Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares; 1 (uma) interface HDMI; Interface de som com alto-falante estéreo	10,00	UN	3.500,00	35.000,00



		embutidos; 1 (uma) saída de áudio; Entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo (microfone/áudio); Recursos de stand-by e dormência para vídeo/CPU para economia de energia; Teclado padrão ABNT2 contendo a tecla "ç" cê-cedilha, com teclas numéricas separadas. Acessórios e componentes: Bateria do tipo Li-Ion (Lithion Íon) ou Li-Polímero (Polímero de Lítio) de no mínimo 2 células e 38Wh Deverá ser fornecido carregador de bateria compatível com o notebook, compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático), sem uso de adaptadores; Maleta ou mochila para acondicionamento e transporte, confeccionada em poliéster ou nylon impermeável, ou em couro, possuindo 2 (dois) compartiment				
TOTAL						35.000,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76319	Caixas de som para computador Caixas de som para computador com as seguintes características: Potencia de saída 6 W RMS com autofalante estilo soundbar; devera possuir estilo em torre ou coluna, para acomodar mais facilmente sobre a mesa; Botao para controle de volume; conter organizados de cabos; conectores, em sua porta frontal, para ligacao de fones de ouvido (P2) ou microfones (P2); Alimentacao de energia por USB e conexao com o computador P2. (Cabos fornecido junto).	20,00	UN	90,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76320	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE, SISTEMA	5,00	UN	6.176,33	30.881,65



		OPERAC PLACA MÃE: - Soquete LGA1700: suporte para processadores Intel Core, Pentium Gold e Celeron de 13ª e 12ª geração - O cache L3 varia com a CPU (Consulte "Lista de suporte de CPU" para obter mais informações.) - Chipset Intel B760 Express Memória: - Suporte para DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 Módulos de memória MT/s - 4 Soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema - Arquitetura de memória de canal duplo Processador gráfico integrado-Intel HD Graphics support: - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz * Suporte para a versão DisplayPort 1.2 e HDCP 2.3 - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz * Suporte para a versão HDMI 2.0 e HDCP 2.3. LAN: - Chip Realtek 2.5GbE LAN (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps)				
--	--	--	--	--	--	--



		Slots de Expansão: - CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16 (PCIEX16) * Para desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEX16. - Chipset: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 3.0 e rodando em x4 (PCIEX4) Interface de Armazenamento: CPU: - 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD) (M2A_CPU) Chipset: - 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 22110/2280 PCIe 4.0 x4/x2 suporte SSD) (M2P_SB) - 4 conectores SATA 6Gb/s - Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA USB: - 1 porta USB Type-C com suporte para USB 3.2 Gen 2, disponível através do conector USB interno - 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 1 porta USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset + 2 Hubs USB 2.0: - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis				
--	--	--	--	--	--	--



		através dos conectores USB internos) Conectores Internos I/O: - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos - 1x cabeçalho do ventilador da CPU - 3x cabeçalhos do ventilador do sistema - 2x cabeçalhos de faixa de LED endereçáveis - 2x cabeçalhos de faixa de LED RGB - 2x M.2 Socket 3 conectores - 4conectores SATA 6Gb/s - 1x cabeçalho do painel frontal - 1x cabeçalho de áudio do painel frontal - 1x cabeçalho de saída S/PDIF - 1x cabeçalho USB Type-C , com suporte para SB 3.2 Gen 2 - 1x cabeçalho USB 3.2 Gen 1 - 2x cabeçalhos USB 2.0/1.1 - 2x conectores de placa complementar Thunderbolt - 1x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) - 1x cabeçalho de porta serial - 1x botão de reset - 1x botão Q-Flash Plus - 1x jumper de reset				
--	--	---	--	--	--	--



		- 1x jumper CMOS claro Conectores Painel Traseiro: - 3portas USB 3.2 Gen 1 - 5portas USB 2.0/1.1 - 1porta HDMI 2.0 - 1x DisplayPort - 1porta RJ-45 - 3x conectores de áudio PROCESSADOR X64 COM 10 CORES DE 13ª GERAÇÃO, CACHE DE NO MÍNIMO 20MB, PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO, COM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO VT-X, AES, (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS), LGA 1700; TECLADO E MOUSE USB MEMÓRIA: DDR4 FREQUÊNCIA DE 3200 MHZ, (1X8) GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA COM DISSIPADOR DE CALOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE SSD INSTALADA DE 500 GB COM INTERFACE M.2 2280 NAND 3D Controlador: SMI SM2269XTINTERFACE: PCIE GEN 4 X4 LEITURA SEQUÊNCIAL: - 3.500MB/S GRAVAÇÃO SEQUÊNCIAL:2.800MB/S MONITOR 23.8" WIDESCREEN 60HZ, Tipo de Tela: IPS - Brilho: 250 cd/m - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1 - Suporte de Cores: 16.7m - Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm				
--	--	---	--	--	--	--



		- Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 60 Hz - Ângulo de Visão: 178 /178 Entradas / Saídas: - D-Sub: Sim - DisplayPort: Sim (v1.2) - HDMI: Sim (v1.4) - Headphone Out: Sim Dimensões: - Ajuste de Ângulo: Sim (0/355) - Ajuste de Inclinação: Sim (-5/35) - Ajuste de Altura: Sim (130mm) - Pivot: Sim (90) COR PRETO, DEVE SER ENTREGUE COM OS CABOS E certificado de garantia. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220, CERTIFICADA 80 PLUS BRONZE, COM NO MÍNIMO 600W DE POTENCIA, NÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO RGB; GABINETE: Formato: Mid-Tower, Painei lateral: Lateral em Acrílico, Placa-Mãe: ATX, Micro ATX, ITX. Espaços para Baia/Drive 3,5" Espaços para Baia/Drive 2,5" : 2 Espaços para Cooler - Frontal: 2x 12cm				
--	--	---	--	--	--	--



		Espaços para Cooler - Traseiro: 1x 12cm Espaços para Cooler - Superior: 1x 12cm Acompanha Cooler Instalado: Não Espaços para PCI: 7 Tamanho Máximo de Placa de Vídeo: 330cm Tamanho Máximo de CPU Cooler: 160cm Quantidade de Portas USB 2.0: 2 Quantidade de Portas USB 3.0: 1 Possui Conector P2 para Áudio: Sim Possui Conector P2 para Microfone: Sim Tipo de Codec de Áudio: HD Áudio MOUSE USB 1000 DPI, 3 BOTÕES, cabo com 2 metros, COR PRETO,				
TOTAL						30.881,65
Lote: 32 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76320	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE, SISTEMA OPERAC PLACA MÃE: - Soquete LGA1700: suporte para processadores Intel Core, Pentium Gold e Celeron de 13ª e 12ª geração - O cache L3 varia com a CPU (Consulte "Lista de suporte de CPU" para obter mais informações.) - Chipset Intel B760 Express Memória:	15,00	UN	6.176,33	92.644,95



		- Suporte para DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 Módulos de memória MT/s - 4 Soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema - Arquitetura de memória de canal duplo Processador gráfico integrado-Intel HD Graphics support: - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz * Suporte para a versão DisplayPort 1.2 e HDCP 2.3 - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz * Suporte para a versão HDMI 2.0 e HDCP 2.3. LAN: - Chip Realtek 2.5GbE LAN (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) Slots de Expansão: - CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16 (PCIEX16) * Para desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEX16.				
--	--	--	--	--	--	--



		- Chipset: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 3.0 e rodando em x4 (PCIEX4) Interface de Armazenamento: CPU: - 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD) (M2A_CPU) Chipset: - 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 22110/2280 PCIe 4.0 x4/x2 suporte SSD) (M2P_SB) - 4 conectores SATA 6Gb/s - Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA USB: - 1 porta USB Type-C com suporte para USB 3.2 Gen 2, disponível através do conector USB interno - 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 1 porta USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset + 2 Hubs USB 2.0: - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos) Conectores Internos I/O: - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos - 1x cabeçalho do ventilador da CPU				
--	--	--	--	--	--	--



		- 3x cabeçalhos do ventilador do sistema - 2x cabeçalhos de faixa de LED endereçáveis - 2x cabeçalhos de faixa de LED RGB - 2x M.2 Socket 3 conectores - 4conectores SATA 6Gb/s - 1x cabeçalho do painel frontal - 1x cabeçalho de áudio do painel frontal - 1x cabeçalho de saída S/PDIF - 1x cabeçalho USB Type-C , com suporte para SB 3.2 Gen 2 - 1x cabeçalho USB 3.2 Gen 1 - 2x cabeçalhos USB 2.0/1.1 - 2x conectores de placa complementar Thunderbolt - 1x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) - 1x cabeçalho de porta serial - 1x botão de reset - 1x botão Q-Flash Plus - 1x jumper de reset - 1x jumper CMOS claro Conectores Painel Traseiro: - 3portas USB 3.2 Gen 1 - 5portas USB 2.0/1.1 - 1porta HDMI 2.0 - 1x DisplayPort				
--	--	--	--	--	--	--



		- 1porta RJ-45 - 3x conectores de áudio PROCESSADOR X64 COM 10 CORES DE 13ª GERAÇÃO, CACHE DE NO MÍNIMO 20MB, PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO, COM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO VT-X, AES, (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS), LGA 1700; TECLADO E MOUSE USB MEMÓRIA: DDR4 FREQUÊNCIA DE 3200 MHZ, (1X8) GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA COM DISSIPADOR DE CALOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE SSD INSTALADA DE 500 GB COM INTERFACE M.2 2280 NAND 3D Controlador: SMI SM2269XTINTERFACE: PCIE GEN 4 X4 LEITURA SEQUÊNCIAL: - 3.500MB/S GRAVAÇÃO SEQUÊNCIAL:2.800MB/S MONITOR 23.8" WIDESCREEN 60HZ, Tipo de Tela: IPS - Brilho: 250 cd/m - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1 - Suporte de Cores: 16.7m - Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 60 Hz - Ângulo de Visão: 178 /178 Entradas / Saídas: - D-Sub: Sim				
--	--	--	--	--	--	--



		- DisplayPort: Sim (v1.2) - HDMI: Sim (v1.4) - Headphone Out: Sim Dimensões: - Ajuste de Ângulo: Sim (0/355) - Ajuste de Inclinação: Sim (-5/35) - Ajuste de Altura: Sim (130mm) - Pivot: Sim (90) COR PRETO, DEVE SER ENTREGUE COM OS CABOS E certificado de garantia. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220, CERTIFICADA 80 PLUS BRONZE, COM NO MÍNIMO 600W DE POTENCIA, NÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO RGB; GABINETE: Formato: Mid-Tower, Painel lateral: Lateral em Acrílico, Placa-Mãe: ATX, Micro ATX, ITX. Espaços para Baia/Drive 3,5" Espaços para Baia/Drive 2,5" : 2 Espaços para Cooler - Frontal: 2x 12cm Espaços para Cooler - Traseiro: 1x 12cm Espaços para Cooler - Superior: 1x 12cm Acompanha Cooler Instalado: Não Espaços para PCI: 7 Tamanho Máximo de Placa de Vídeo: 330cm				
--	--	---	--	--	--	--



		Tamanho Máximo de CPU Cooler:160cm Quantidade de Portas USB 2.0: 2 Quantidade de Portas USB 3.0: 1 Possui Conector P2 para Áudio: Sim Possui Conector P2 para Microfone: Sim Tipo de Codec de Áudio: HD Áudio MOUSE USB 1000 DPI, 3 BOTÕES, cabo com 2 metros, COR PRETO,				
TOTAL						92.644,95
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76322	Computador completo Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em	15,00	UN	3.418,66	51.279,90



		modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www. formfactors, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. . Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 21.5 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e VGA, ângulos de visão vertical e				
--	--	--	--	--	--	--



		horizontal mínimo de 178° Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento incluso licença do windows 10 pro garantia mínima de 1 ano.				
TOTAL						51.279,90
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76323	HD EXTERNO Portátil 2TB USB 3.0 2,5"	15,00	UN	486,12	7.291,80
TOTAL						7.291,80
Lote: 35 - Lote 035						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76324	HD EXTERNO Portátil 4TB USB 3.0 2,5"	15,00	UN	725,00	10.875,00
TOTAL						10.875,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76325	Switch 8 portas 10/100/1000 MBPS 8 Portas RJ45 de Auto negociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) - Tecnologia TP-Link Green que economiza energia - Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável - Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede - Sistema Plug and Play, não precisa configurar - O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 8× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha - Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Max Power Consumption:3.9W - Max Heat Dissipation: 13.299 BTU/h Capacidade de Comutação: 16 Gbps	20,00	UN	220,00	4.400,00



		- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB				
TOTAL						4.400,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76326	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL: 24 PORTAS 24 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS Portas 4 Slots Sfp. Portas Full Gigabit: 24× portas gigabit RJ45 e 4× Slots SFP gigabit. Integrado ao Omada SDN: Provisionamento Zero-Touch (ZTP), Gerenciamento Centralizado em Nuvem e Monitoramento Inteligente. Gerenciamento Centralizado: Acesso à nuvem e aplicativo Omada para gerenciamento. Roteamento Estático: Roteia o tráfego interno para uso eficiente dos recursos da rede. Estratégias de Segurança: IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Autenticação Radius. Otimização de Aplicações de Voz e Vídeo: QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping. Gerenciamento Autônomo: Web, CLI (Porta de Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image.	20,00	UN	1.566,15	31.323,00
TOTAL						31.323,00



Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76327	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 4 GARRAFAS DE TINTAS SENDO PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CABO DE ENERGIA, CABO USB E AS TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS E LINUX CUMPRIR COM AS NORMAS ROHS ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DELINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI CONECTIVIDADE: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N) OU SUPERIOR, WI-FI DIRECT. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO MÓVEL ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 V COM CABO DE ENERGIA NO PADRÃO BRASILEIRO PADRÃO NBR 14136;	30,00	UN	1.535,00	46.050,00

TOTAL

46.050,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76328	MPRESSORA LASER MONOCROMATICA: FUNÇÕES	7,00	UN	3.299,00	23.093,00



		IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, IMPRESSÃO: LASER Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel DIGITALIZAÇÃO: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4 Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3 VELOCIDADE COPIA: Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto CONECTIVIDADE: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabi Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE CAPACIDADE REDE: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX,				
--	--	--	--	--	--	--



		Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X MEMORIA:adrão: 512 MB; Máximo: 512 MB PROCESSADOR:1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: Não CICLO DE TRABALHO:Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000.				
TOTAL						23.093,00
Lote: 40 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76328	MPRESSORA LASER MONOCROMATICA: FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, IMPRESSÃO: LASER Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel DIGITALIZACAO:Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm	23,00	UN	3.299,00	75.877,00



		(cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4 Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3 VELOCIDADE COPIA:Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto CONECTIVIDADE:1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE CAPACIDADE REDE:Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X MEMORIA:adrão: 512 MB; Máximo: 512 MB PROCESSADOR:1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: Não CICLO DE TRABALHO:Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000.				
TOTAL						75.877,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	76330	Monitor LED, 23.8 polegadas, ou superior; Ajuste de altura e rotacao, Monitor LED, 23.8 polegadas, ou superior; Ajuste de altura e rotacao, angulo de visao de H:90Â° v:60Â° h:178Â° v:178Â°, tipo widescreen, conexao com microcomputador do tipo VGA e HDMI, saida para audio, inclinavel (-5Â° ~ +15Â°), proporcao da tela 16:9, fonte bivolt interna, resolucao de imagem FULL HD, suporte para no minimo 16 milhoes de cores, tela antirreflexiva, devera ser fornecido junto com o monitor LED: cabo para conexao com microcomputador do tipo VGA e HDMI; Manuais; cabo de alimentacao de energia eletrica.	15,00	UN	850,00	12.750,00
TOTAL						12.750,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76331	MONITOR: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21.5 OU SUPERIOR" TIPO LED, POSSUIR AS TECNOLOGIAS FREESYNC E DYNAMIC ACTION SYNC, RESOLUÇÃO FULL HD, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB VGA (RGB), HDMI, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC 100~240V PADRÃO NBR 14136, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O CABO DE FORÇA E CABO D-SUB(VGA), NA COR PRETA. (PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO.)	15,00	UN	407,40	6.111,00
TOTAL						6.111,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76332	Mouse Com Fio Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm 3 Botões	50,00	UN	25,00	1.250,00
TOTAL						1.250,00
Lote: 44 - Lote 044						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76333	Teclado USB, padrao ABNT2 digitação confortável e silenciosa. Com seu perfil fino, design resistente a respingos*, teclas duráveis que podem suportar até 10 milhões de toques no teclado.	20,00	UN	20,06	401,20
TOTAL						401,20
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76334	Combo Teclado e Mouse sem fio com Teclado com Apoio para as Mãos e Mouse Destro, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 Teclado: - Duração da bateria: 48 meses - Layout: ABNT 2 - Bateria: 2-AAA - On / Off switch - Distância de operação sem fio: máximo 10m - Sistema sem fio: Avançado conectividade sem fio de 2,4 GHz Mouse: - Tecnologia de sensor: Rastreamento Logitech avançada Optical - Resolução: 1000 dpi - Duração da bateria: 18 meses * - Bateria: 1-AA - On / Off switch: Sim - Número de botões: 3	50,00	UN	175,00	8.750,00



		- Roda de rolagem - Distância de operação sem fio: máximo 10m - Sistema sem fio: Avançado conectividade sem fio de 2,4 GHz - Interface de ligação: receptor USB Requerimentos do Sistema: - Windows 10, 11 ou superior - Chrome OS - Porta USB				
TOTAL						8.750,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76335	Roteador Gigabit Wireless MU-MIMO Velocidade: Até 1300 Mbps (5 GHz) e 600 Mbps (2.4 GHz) Voltagem: Bivolt PADRAO: Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz FREQUENCIA:5GHz e 2.4GHz, 4 ANTENAS FIXAS 5 PORTAS. 4 Portas LAN Gigabit,1 Porta WAN Gigabit Tecnologia MIMO 3 × 3 – Transmissão e recebimento de dados em três fluxos para parear perfeitamente com seus dispositivos 3 × 3- Cobertura Wi-Fi ampliada – A tecnologia Beamforming oferece uma conexão sem fio altamente eficiente- Gerenciamento personalizado – Recursos avançados como Controle dos pais, Rede de convidados e Controle de acesso, fornecem ferramentas individualizadas para o	40,00	UN	320,00	12.800,00



		gerenciamento da rede- Conexão inteligente – O Smart Connect direciona os dispositivos para a banda menos congestionada e o Airtime Fairness otimiza o uso do tempo. PROTOCOLO:IPv4 e IPv6.				
TOTAL						12.800,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76336	MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB (1 X 8GB), FREQUÊNCIA 2666MHZ, TIPO DDR4, COM DISSIPADOR DE CALOR.	30,00	UN	431,77	12.953,10
TOTAL						12.953,10
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76337	MEMÓRIA RAM CAPACIDADE 16GB (1 X 16GB), FREQUÊNCIA 3200MHZ, TIPO DDR4, COM DISSIPADOR DE CALOR.	50,00	UN	1.290,00	64.500,00
TOTAL						64.500,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76338	MEMÓRIA RAM CAPACIDADE 8GB (1 X 8GB), FREQUÊNCIA 1600MHZ, TIPO DDR3, COM DISSIPADOR DE CALOR.	30,00	UN	162,63	4.878,90
TOTAL						4.878,90
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76339	SSD 512GB, Sata, Leitura 550MB/s e Gravação 520MB/s, Formato:2,5" Interface:SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	30,00	UN	840,00	25.200,00



		Capacidade¹:512GB Controlador:SM2259 NAND 3D TLC Criptografia:AES 256 bits Leitura/Gravação sequencial²:até 550/520MB/s Máximo 4K Leitura/Gravação:até 90.000/80.000 IOPS Consumo de Energia:0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação Temperatura de Armazenagem:-40 °C a 85 °C Temperatura de Operação:0 °C a 70 °C Dimensões:100,1 x 69,85 x 7 mm Vibração durante a operação:2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração fora de operação:20G pico (10 – 2000 Hz)				
TOTAL						25.200,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76340	SSD 1TB, 2.5", SATA 3 capacidade: 1tb interface: sata rev 3.0 tecnologia de memória: 3d tlc nand criptografia: xts-aes 256-bit velocidade de leitura: 550mb/s velocidade de gravação: 520mb/s formatos: 2.5" e sata	20,00	UN	1.417,50	28.350,00



		Tecnologia de criptografia por hardware xts-aes de 256 bits para proteção avançada de dados. tecnologia de memória: 3d tlc nand criptografia: xts-aes 256-bit				
TOTAL						28.350,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76341	PEN DRIVE: CAPACIDADE 128 GB, Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 - Velocidade de leitura: até 70 MB/s - Velocidade de gravação: até 10 MB/s	30,00	UN	119,92	3.597,60
TOTAL						3.597,60
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76342	PEN DRIVE: CAPACIDADE 64 GB USB 3.2 Velocidades USB 3.2 Ger 1, 200MB/s para leitura, 60MB/s para gravação	30,00	UN	40,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76343	PEN DRIVE: CAPACIDADE 32 GB, CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM USB 2.0	30,00	UN	37,70	1.131,00
TOTAL						1.131,00
Lote: 55 - Lote 055						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76344	PLACA DE REDE PORTA RJ45, PCI-E, CONEXÃO/ATIVIDADE (10MBPS, 100MBPS, 1000MBPS).	20,00	UN	115,00	2.300,00
TOTAL						2.300,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76345	PLACA DE VIDEO PERMITIR 2 MONITORES SIMULTÂNEOS MEMÓRIA 2GB 128-BIT CLOCK MÍNIMO: 1020 MHZ POSSUIR COOLER PARA REFRIGERAÇÃO CLOCK MEMORIA:2048 MB GDDR5 BARREAMENTO 128BITS	20,00	UN	618,00	12.360,00
TOTAL						12.360,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76346	Placa mae: Placa-mãe micro ATX com PCIe 4.0, slot M.2 de 32 Gbps, Ethernet Intel® 1 Gb, DisplayPort, HDMI, D-Sub, USB 3.2 Gen 1 Tipo-A, SATA 6 Gbps, conector COM, cabeçalho RGB Soquete Intel® LGA 1200: Pronto para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel® Conectividade ultrarrápida: PCIe 4.0, slot M.2 de 32Gbps, Ethernet Intel® de 1Gb e USB 3.2 Gen 1 Tipo-A Refrigeração abrangente: dissipador de calor no PCH e Fan Xpert 5X Protection III: Múltiplas proteções de hardware para proteção geral . Gráficos: 1 x DisplayPort 1.4	20,00	UN	650,00	13.000,00



		1 x D-Sub, Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode) Processadores Intel® 11a & 10a Gen 1 slot x PCIe 4.0/3.0 x16 - Processadores Intel® 11a Gen suportam PCIe 4.0 x16 - Processadores Intel® 10a Gen suportam PCIe 3.0 x16 Chipset Intel® H510 2 x slots PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s Chipset Intel® H510 Slot M.2 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb/s, USB dianteira: Total 6 portas 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 x headers USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais, Portas I/O no painel Traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 2 portas USB 2.0 (2 x Tipo-A) 1 x DisplayPort 1 porta D-Sub 1 porta HDMI™ 1 porta Ethernet Intel® I219-V de 1 Gb 3 x conectores de áudio 1 porta de teclado PS / 2 (roxa)				
--	--	---	--	--	--	--



		1 porta de mouse PS / 2 (verde)				
TOTAL						13.000,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76347	PLACA MÃE: Memória: - Suporte para DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 Módulos de memória MT/s - 4 Soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema - Arquitetura de memória de canal duplo Processador gráfico integrado-Intel HD Graphics support: - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz * Suporte para a versão DisplayPort 1.2 e HDCP 2.3 - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz * Suporte para a versão HDMI 2.0 e HDCP 2.3. LAN: - Chip Realtek 2.5GbE LAN (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps)	20,00	UN	645,83	12.916,60



		Slots de Expansão: - CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16 (PCIEX16) * Para desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEX16. - Chipset: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 3.0 e rodando em x4 (PCIEX4) Interface de Armazenamento: CPU: - 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD) (M2A_CPU) Chipset: - 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 22110/2280 PCIe 4.0 x4/x2 suporte SSD) (M2P_SB) - 4 conectores SATA 6Gb/s - Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA USB: - 1 porta USB Type-C com suporte para USB 3.2 Gen 2, disponível através do conector USB interno - 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 1 porta USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset + 2 Hubs USB 2.0: - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis				
--	--	--	--	--	--	--



		através dos conectores USB internos) Conectores Internos I/O: - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos - 1x cabeçalho do ventilador da CPU - 3x cabeçalhos do ventilador do sistema - 2x cabeçalhos de faixa de LED endereçáveis - 2x cabeçalhos de faixa de LED RGB - 2x M.2 Socket 3 conectores - 4conectores SATA 6Gb/s - 1x cabeçalho do painel frontal - 1x cabeçalho de áudio do painel frontal - 1x cabeçalho de saída S/PDIF - 1x cabeçalho USB Type-C , com suporte para SB 3.2 Gen 2 - 1x cabeçalho USB 3.2 Gen 1 - 2x cabeçalhos USB 2.0/1.1 - 2x conectores de placa complementar Thunderbolt - 1x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) - 1x cabeçalho de porta serial - 1x botão de reset - 1x botão Q-Flash Plus - 1x jumper de reset				
--	--	---	--	--	--	--



		- 1x jumper CMOS claro - Conectores Painel Traseiro: - 3portas USB 3.2 Gen 1 - 5portas USB 2.0/1.1 - 1porta HDMI 2.0 - 1x DisplayPort - 1porta RJ-45 - 3x conectores de áudio				
TOTAL						12.916,60
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76348	PROCESSADOR: PROCESSADOR X64 COM 12 threads DE 12ª GERAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.5GHZ , CACHE DE NO MÍNIMO 18MB, PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO, (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS); LGA 1700.	15,00	UN	871,60	13.074,00
TOTAL						13.074,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76349	PROCESSADOR: PROCESSADOR X64 COM 16 threads DE 13ª GERAÇÃO, CACHE DE NO MÍNIMO 20MB, 2.5ghz PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO,COM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO VT-X, (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS); LGA 1700.	15,00	UN	1.784,00	26.760,00



TOTAL						26.760,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76350	PROCESSADOR: PROCESSADOR X64 COM 08 threads DE 10ª GERAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 3.7GHZ , CACHE DE NO MÍNIMO 06MB, PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO, (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS); LGA 1200	15,00	UN	871,60	13.074,00
TOTAL						13.074,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76351	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS Especificações: - Sensor de imagem: 1080 x 720 pixels - Leitura de Telas - Resolução: = 3 mil - Resistência a Quedas: 2 metros - Leitura FEBRABAN (Boletos) - Leitura DANFES (NFs) - Plug & Play Ângulo de Leitura: - Horizontal 41° - Vertical 28° Tecnologia: - Área Imager Operação:	10,00	UN	332,00	3.320,00



		- Manual (Gatilho) - Automática Códigos de Barras Reconhecidos: - Lineares 1D - 2D QR CODE Tipo de Uso: - Manual com fio - Pedestal Conexão com o Computador: - USB Cabo: - 2 Metros				
TOTAL						3.320,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76352	BATERIA PILHA BOTÃO PARA USO EM PLACAS MÃE, MODELO CR2032, CARTELA COM 5 UND.	20,00	UN	5,00	100,00
TOTAL						100,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76353	Estabilizador Potência: 500VA - Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim	20,00	UN	249,00	4.980,00



		- Proteção contra Subtensão 115V: 90v - Proteção contra Subtensão 220V: 175V - Proteção contra Sobretensão 115V: 145V - Proteção contra Sobretensão 220V: 275V - Rendimento: >92% - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática - Supressor de transientes para rede elétrica: 275Vrms, 65J*, 2,5kA** - Grau de proteção: IP 20 - Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI - Chave liga-desliga embutida				
TOTAL						4.980,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76354	SSD 1 TB, M.2 2280 PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s, Gravação: 4000 MB/s O SSD DEVEM SER DE MARCAS RECONHECIDAS NA INDÚSTRIA DE ARMAZENAMENTO E DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE	20,00	UN	1.500,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 66 - Lote 066						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76355	SSD 500 GB, M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura: 3500 MB/s, Gravação: 2100 MB/s, O SSD DEVEM SER DE MARCAS RECONHECIDAS NA INDÚSTRIA DE ARMAZENAMENTO E DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE	20,00	UN	850,00	17.000,00
TOTAL						17.000,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76356	SSD CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, INTERFA CE: SATA 3.0 (6GB/S), VELOCIDADES DE LEITURA DE A 500MB/S, E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. O SSD DEVEM SER DE MARCAS RECONHECIDAS NA INDÚSTRIA DE ARMAZENAMENTO E DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE	20,00	UN	757,02	15.140,40
TOTAL						15.140,40
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76357	SSD CAPACIDADE MINIMA DE 512 GB INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S), VELOCIDADES DE LEITURA 550MB/S, E 520MB/S PARA GRAVAÇÃO, O SSD DEVEM SER DE MARCAS RECONHECIDAS NA INDÚSTRIA DE ARMAZENAMENTO E DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE	20,00	UN	1.050,00	21.000,00



TOTAL						21.000,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76358	Switch Gerenciável Gigabit L2, 48 Portas, 4 Slots Sfp Interface - 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps - 4× Slots SFP Gigabit - 1× Porta de Console RJ45 - 1× Porta de Console Micro-USB - Sem ventoinha - Fonte de Alimentação: 100-240 V AC~50/60 Hz - Dimensões (L X C X A): 17.3×8.7×1.7 in (440×220×44 mm) - Montagem: Instalável em Rack - Consumo máximo de energia: 32.8 W (220 V/ 50 Hz) - Dissipação de calor máxima: 111.91 BTU/h (220 V / 50 Hz) Capacidade de Comutação - 104 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes - 77.4 Mpps Tabela de Endereços MAC - 16 K Jumbo Frame - 9 KB Software QoS - 8 filas de prioridade - Prioridade 802.1p CoS/DSCP - Agendamento de filas - SP (Strict Priority)	20,00	UN	3.180,00	63.600,00



		- WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR - Controle de Largura de Banda - Limite de classificação com base na porta/fluxo - Desempenho mais suave - Ação para fluxos - Espelhar (para a interface suportada) - Redirecionar (para a interface suportada) - Limite de velocidade - Comentário de QoS Características L2 e L2+ - Agregação de links - Agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo - Protocolo Spanning Tree - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect - Detecção de Loopback - Baseado na porta - VLAN based - Controle de fluxo				
--	--	---	--	--	--	--



	- Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueios HOL - Espelhamento - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - Um para um - Muitos para um - Transmissão/Recepção/Ambos L2 Multicast - Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6) - IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - IGMP Authentication - IGMP Authentication - MVR - MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado - Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil VLAN - Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN - 802.1q tagged VLAN				
--	---	--	--	--	--



- VLAN MAC: 12 entradas
- Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16
- GVRP
- VLAN VPN (QinQ)
- QinQ baseado na porta
- QinQ seletivo
- VLAN de Voz Lista de Controle de Acesso
- ACL baseada no tempo
- MAC ACL
- MAC de origem
- MAC de destino
- ID da VLAN
- Prioridade do usuário
- Tipo Ether
- IP ACL
- IP de origem
- IP de destino
- Fragmento
- Protocolo IP
- Marcação TCP
- Porta TCP/UDP
- DSCP/IP TOS
- Prioridade do usuário
- ACL combinado
- ACL de conteúdo do pacote
- IPv6 ACL



		- Política - Espelhamento - Redirecionar - Limite de velocidade - Comentário de QoS - O ACL aplica-se à porta/VLAN Segurança - Ligação IP-MAC-Porta - DHCP Snooping - Inspeção ARP - Proteção de IPv4 de origem - Ligação IPv6-MAC-Porta - DHCPv6 Snooping - Detecção ND - Proteção de IPv6 de origem - DoS Defend - Segurança de porta estática/dinâmica - Até 64 endereços MAC por porta - Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm - Modo de controle kbps/taxa/pps - Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC - 802.1X - Autenticação baseada na porta - Autenticação baseada em MAC - Atribuição de VLAN				
--	--	---	--	--	--	--



		- MAB - Guest VLAN - Suporte a autenticação e prestação de contas Radius - AAA (incluindo TACACS+) - Isolamento de Portas - Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2 - Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2 IPv6 - IPv6 Dual IPv4/IPv6 - Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping - IPv6 ACL - Interface IPv6 - Roteamento IPv6 estático - Neighbor Discovery (ND) IPv6 - Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho - Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP) - TCPv6/UDPv6 - Aplicativos IPv6 - Cliente DHCPv6 - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - IPv6 SNMP - IPv6 SSH				
--	--	--	--	--	--	--



		- IPv6 SSL - Http/Https - IPv6 TFTP Características L3 - 16 interfaces IPv4/IPv6 - Roteamento estático - 48 rotas estáticas - ARP estático - 316 entradas ARP - Proxy ARP - ARP gratuito - Servidor DHCP - DHCP Relay - DHCP L2 Relay Gerenciamento - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - SNMP v1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 grupos) - Modelo SDM - Cliente DHCP/BOOTP - 802.1ab LLDP/LLDP-MED - Auto-instalação DHCP - Imagem dupla, configuração dupla - Monitoramento da CPU - Diagnósticos de cabos - EEE - Recuperação de senha				
--	--	--	--	--	--	--



		- SNTP - Log do sistema Características Avançadas - Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem - Descoberta automática de dispositivos - Configuração em massa - Atualização de firmware em massa - Monitoramento de rede inteligente - Avisos de eventos anormais - Configuração unificada - Agendamento da Reinicialização - ZTP (Zero-Touch Provisioning)* - Certificação: CE, FCC, RoHS Ambiente - Temperatura de operação: 0–40? (32–104?); - Temperatura de armazenamento: -40–70? (-40–158?) - Umidade de operação: 10% a 90% de UR, sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% a 90% de UR, sem condensação				
TOTAL						63.600,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76359	SWITCH GIGABIT INTERFACE RJ45, 10/100/1000MBPS,	20,00	UN	235,00	4.700,00



		ALIMENTAÇÃO 100-240V PADRÃO NBR 14136, 08 PORTAS RJ 45.				
TOTAL						4.700,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76360	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p: Resolução máxima: 1080p/30 qps; 720p/30 qps	3,00	UN	375,87	1.127,61
TOTAL						1.127,61
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76361	Placa de Vídeo RTX 3060 Ventus 2X MSI NVIDIA GeForce, 12GB GDDR6, DLSS, Ray Tracing - RTX 3060 Ventus 2X 12G OC Características: - Marca: MSI - Modelo: RTX 3060 Ventus Especificações: Unidade de Processamento Gráfico: - NVIDIA GeForce RTX 3060 Interface: - PCI Express Gen 4 Relógios Principais: - Impulso: 1807 MHz Cuda Cores: - 3584	5,00	UN	2.473,83	12.369,15



		Velocidade da Memória: - 15 Gbps Memória: - 12 GB - GDDR6 Barramento de Memória: - 192 bits Resultado: - DisplayPort x 3 (v1.4) / HDMI x 1 (suporta 4K@120Hz conforme especificado em HDMI 2.1) Suporte HDCP: - S Consumo de Energia: - 170 W Conectores de Alimentação: - 8 pinos x 1 Fonte de Alimentação Recomendada: - 550 W Dimensão o Cartão (MM): - 235 x 124 x 42 milímetros Peso (Cartão / Pacote): - 675g / 1030g Suporte à Versão do DirectX: - 12 API Suporte à Versão do OpenGL: - 4.6				
--	--	--	--	--	--	--



		Máximo de Exibições: - 4 Pronto para RV: - S Tecnologia G-Sync: - S Sincronização Vertical Adaptável: - S Resolução Máxima Digital: - 7680 x 4320				
TOTAL						12.369,15
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76362	SCANNER DE MESA Especificações: Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CIS ou CMOS/CIS de 1 linha - Resolução ótica: 600 ppp - Fonte de iluminação: LED RGB - Lado de digitalização: Frente Verso Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade Tamanho dos Documentos:	5,00	UN	2.473,36	12.366,80



	- Largura: 50,8 - 216 mm - - Comprimento: 54 - 356 mm - - Espessura: 27 - 209 g m² (0,06 - 0,25 mm) - Modo de documento longo: 3000 mm máx. - Separação de papel: Método de inversão do rolo separador - Capacidade do alimentador: 60 folhas (80 g m²) Scanner: - Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm - A cores: 30 ppm/60 ipm - Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp - Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits SCANNER DE MESA. Especificações: Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática				
--	--	--	--	--	--



- Unidade do sensor de digitalização:
Sensor CIS ou CMOS/CIS de 1 linha

- Resolução ótica: 600 ppp - Fonte
de iluminação: LED RGB

- Lado de digitalização: Frente Verso
Duplex - Interface: USB 2.0 de alta
velocidade Tamanho dos
Documentos:

- Largura: 50,8 - 216 mm -
Comprimento: 54 - 356 mm -
Espessura: 27 - 209 g m² (0,06 - 0,25
mm)

- Modo de documento longo: 3000
mm máx.

- Separação de papel: Método de
inversão do rolo separador

- Capacidade do alimentador: 60
folhas (80 g m²)

Scanner:

- Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm

- A cores: 30 ppm/60 ipm



	- Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp - Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits SCANNER DE MESA. Especificações: Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CIS ou CMOS/CIS de 1 linha - Resolução ótica: 600 ppp - Fonte de iluminação: LED RGB - Lado de digitalização: Frente Verso Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade Tamanho dos Documentos: - Largura: 50,8 - 216 mm - Comprimento: 54 - 356 mm - Espessura: 27 - 209 g m² (0,06 - 0,25 mm) - Modo de documento longo: 3000 mm máx. - Separação de papel: Método de inversão do rolo separador				
--	---	--	--	--	--



		- Capacidade do alimentador: 60 folhas (80 g m²) Scanner: - Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm - A cores: 30 ppm/60 ipm - Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp - Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits				
TOTAL						12.366,80
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76363	Equipamento ergonômico pés - Possui base em ABS, estrutura em aço car carbono zincado, regulagem de inclinação e sapatas anti-deslizante; Características: Modelo: APOIO-MDF; Suporta até:15,0 kgs.; acabamento: Desenvolvido em ABS. Estrutura Tubular em Aço Carbono Zincado; Dimensões (A/L/P):19.00/47.00/40.50 cm.	20,00	UN	49,90	998,00
TOTAL						998,00
Lote: 75 - Lote 075						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76364	suporte para tv 85 polegadas	1,00	UN	173,50	173,50
TOTAL						173,50
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76365	Smart TV LED 85 polegadas, design fino, com controle remoto REQUISITOS MÍNIMOS: Ultra HD 4K com Google TV Comando de Voz Wi-Fi Bluetooth Entradas HDMI e USB com Alexa Integrada Bivolt Garantia de no mínimo 12 meses.	1,00	UN	6.550,67	6.550,67
TOTAL						6.550,67
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76366	Suporte Para Monitor 2 Gavetas, Feito de madeira MDF 9mm ; Dimensões: A x L x P: 15,5cm x 38,5 x 25,5 cm	20,00	UN	96,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76367	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL , Material: Tampa e base de poliestireno de alto impacto	20,00	UN	480,00	9.600,00



		Construção: Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente Temperatura máxima: De 32°C a 35°C Formato de folhas: Carta, ofício 9, ofício 2 e A4 Número máximo de folhas (75g): 1500 folhas A4 Consumo de energia: 0,014 KW/h Termostato para controle automático de temperatura: Sim Potência: 14 W Dimensões (mm): 290 (L) x 415 (P) x 220 (A) Peso líquido: 2,76 Kg Peso bruto: 3 Kg				
TOTAL						9.600,00
Lote: 79 - Lote 079						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76368	SSD EXTERNO 1TB USB 3.2 SXS1000/1000G Formato compacto e de bolso - Velocidades de até 1050MB/s* com USB 3.2 Gen 2 - Maior armazenamento de até 2 TB** Velocidade: - Até 1.050 MB/s de leitura - Até 1.000 MB/s de gravação Capacidades: - 1 TB Conector: - USB 3.2 Gen 2 Material de revestimento: - Metal + Plástico Temperatura de operação: - 0°C~40°C Temperatura de armazenamento: - -20 °C ~ 85 °C	20,00	UN	420,00	8.400,00
TOTAL						8.400,00

VALORES PARA AS PROPOSTAS CORRIGIDAS DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS/LOTES.

17. APÊNDICE II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. Da Habilitação jurídica:

17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

17.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

17.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

17.2. Da Regularidade fiscal e trabalhista

17.2.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.2.2. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

17.2.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.2.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.2.6. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.2.7. **Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ).

17.3. Da Qualificação técnica

17.3.1. *Não se aplica.*

17.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

17.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (conforme TR);

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão;

17.4.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

17.4.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a



Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

17.5. Das Declarações

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- f) a empresa se **enquadra** em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- h) declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizarão o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.
- i) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) da ativa ou dirigente de órgão da Prefeitura Municipal de Rio Azul –PR ou enquadrado no Inciso II, do parágrafo único do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.
- f) Cumpre integralmente o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), comprometendo-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão da execução do contrato, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de tratamento irregular de dados.

18. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026

Aosdias do mês de de, na sala de Licitações, **O MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Jasinski**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 07/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DESCRITIVOS E PREÇOS CONTRATADOS

1.1 As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente Ata de Registro de Preços: xxxxxxxx, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

Para os itens a cima: xxx empresa xxxx xxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

2.1.2. Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho/requisição de compra/autorização de fornecimento.

2.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar/descarregar LOCAIS DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar/descarregar nas seguintes Secretarias:

Local	Responsável	Endereço	Telefone
-------	-------------	----------	----------



1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DE	Larissa de Gois	Rua: Guilherme Pereira, Centro	(42)3132-6800
2. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DE	Luciano Sobczack	Rua: Coronel Martins de Melo, 301, centro	(42)3132-6800
3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE	Josiane Marcia Brand	Rua: Getúlio Vargas, 270 - Centro - Rio Azul/PR	(42)3132-6800
4. SECRETARIA DE SAÚDE		Michele de Fatima Valentin	Rua Bronislau Wronski, 1250	(42)3132-6800
5. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Paulo H. C. de Andrade	Rua: Guilherme Pereira, Centro	(42)3132-6800
6. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Leonardo Kostiuiczik	Rua: Guilherme Pereira, Centro	(42)3132-6800
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		Caio Felipe Domingues	Rua Campolin José Ribeiro s/n	(42)3132-6800

2.1.4. O recebimento definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

2.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.3. É obrigação da CONTRATADA a prestação dos serviços solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade dos serviços prestados, e pelos prazos aqui determinados.

2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.5. Prestar serviços em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até passageiro em seu destino final, sem ônus para o Município de Rio Azul.

2.6. A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

2.7 Do Recebimento do Objeto:

2.7.1. os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata de registro de preços.

2.7.3. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

A contratada somente poderá iniciar a execução dos serviços/entrega dos materiais após a emissão do respectivo empenho, ainda que o contrato/registro de preços já tenha sido assinado. Fica expressamente vedado o início da prestação dos serviços/entrega dos produtos antes da formalização do empenho, sob pena de a Administração não reconhecer os serviços eventualmente executados e/ou materiais fornecidos, não gerando obrigação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: D.F.D., E.T.P., Termo de Referência, e proposta da licitante.

§ ÚNICO Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º - Os recursos para custearem as despesas decorrentes da presente ATA serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

- 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

2. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

2.1 - O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada na



respectiva licitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de documentação, devidamente corrigida.

3. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho.

4. Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

5. Poderão ser exigidos os seguintes documentos para fins de pagamento:

5.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6 - O pagamento será efetuado **conforme emissão de notas fiscais** por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal do serviço e dos respectivos documentos fiscais, devidamente atestados, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente.

7 - Dos pagamentos devidos à Contratada poderá ser retido ou deduzido:

a) os valores correspondentes às multas porventura aplicadas;

b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados ao Poder Executivo de Rio Azul;

c) quaisquer outros débitos da Contratada para com o Poder Executivo de Rio Azul, independente de origem ou natureza;

d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta o Poder Executivo de Rio Azul deve fazer a retenção.

8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

9 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

10 - Deverão estar incorporados no valor licitado todos os gastos com a execução do objeto.

11- A Nota Fiscal deverá conter a descrição de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, número da licitação, número do contrato e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo CONTRATANTE.

12-Solicitamos, também, que o arquivo XML da NF-e emitida seja enviado ao e-mail da tesouraria no mesmo dia de sua emissão: nf_rioazul@hotmail.com.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte CNPJ.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL CNPJ.: 75.963.256/0001-01

Caso o produto for requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte CNPJ:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL
CNPJ.: 09.423.744/0001-93

Caso o produto for requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte CNPJ:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 14.754.494/0001-43

CLÁUSULA OITAVA -DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A revisão e o reajuste são os instrumentos para a manutenção da linearidade da equação econômico-financeira do fornecedor.
2. O reajuste em sentido estrito se dará mediante a aplicação do índice INPC após interregno de (12) doze meses a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.
 - 2.1. O reajuste em sentido estrito será realizado mediante requerimento prévio do contratado e será respondido no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que esteja devidamente instruído com a planilha de cálculo atualizada.
 - 2.2. Os novos valores contratuais decorrentes de reajuste em sentido estrito terão suas vigências iniciadas da data da publicação do respectivo termo aditivo.
 - 2.3. Firmado termo aditivo de prorrogação contratual sem que o contratante suscite reajuste em sentido estrito ou repactuação, consideram-se ratificados os preços até então contratados.
3. A qualquer tempo, o contratado poderá requerer o equilíbrio econômico-financeiro caso o contrato seja afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes, poderá ser objeto de revisão.
4. Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes, conforme matriz de riscos constante no Estudo Técnico Preliminar;
 - 4.1. Para pleitear a revisão, o contratado deverá formular pedido acompanhado de documentação robusta e indicar claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do contrato.
 - 4.2. Para que ocorra revisão contratual, deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - I - o evento ser futuro e incerto, constituindo álea econômica extraordinária;
 - II - o evento ter ocorrido após a apresentação da proposta;
 - III - que o evento não decorra de culpa da contratada;
 - IV - a modificação ser substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
 - V - haver nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
 - VI - ser demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.



4.3. Após o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a unidade requisitante responsável pelo contrato irá elaborar pesquisa de preços atualizada do serviço, conforme regras de pesquisa de preço, de modo a verificar a ocorrência da onerosidade.

4.4. A Administração Municipal tem o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de revisão.

4.5. Os novos valores contratuais decorrentes de revisão terão suas vigências iniciadas da data da publicação do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

1 O contrato/dispensa licitatória deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 A execução do contrato/dispensa licitatória será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados:

a) Gestores do contrato:

Gestor: Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk

b) Fiscal de contrato:

Fiscal: Larissa de Gois

Fiscal Suplente: Talita Alexandre Guimarães

Fiscal Paulo Henrique Clazer de Andrade

Fiscal Suplente: Marcia Inês de Oliveira

Fiscal Luciano Sobczak

Fiscal Suplente: Regiane Nós

Fiscal Josiane Marcia Brand

Fiscal Suplente: Joziane Ferraz de Lima Skrzeczkowski

Fiscal : Edson José de Oliveira

Fiscal Caio Felipe Domingues

Fiscal Suplente: Luiz Fernando Antonio

Fiscal Leoclides de Gracia Vianna Neto

Fiscal Marina Woichik Veronez

Fiscal Suplente: Jaqueline Ferreira Camargo

Fiscal: Jessica França Burgath

Fiscal Suplente; Michele de Fatima Valentim Machado

Fiscal: Leonardo Kostiuiczik

Fiscal Suplente: Milena Borox

Fiscal: Marlon Lourenço de Souza

Fiscal: Fernando Henrique Brito

Fiscal : Josse Loch Santos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021:

2 - As penalidades serão pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II - Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de impedimento do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de impedimento do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (02) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

2.1 - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em assinar o contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega ou na prestação do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em refazer o serviço, que vier a ser rejeitado no recebimento;
- e) Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos neste edital e em sua proposta;

2.2 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

2.3 - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

3 - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 14.133/2021.

4 - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

6 - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA



A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rebouças, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Azul, aos _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATANTE
Leandro Jasinski

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:



CPF.

TESTEMUNHA 2:

CPF